

**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAMPO ERÊ
VARA ÚNICA**

PORTARIA N.º 36/07

O MM. Juiz de Direito da Comarca de Campo Erê, Dr. Ezequiel Rodrigo Garcia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

Considerando a orientação do Tribunal do Justiça de Santa Catarina para se fazer a transferência do arquivo desta comarca para o Arquivo Central, localizado em Florianópolis;

Considerando o parecer exarado no processo n.º 258996-2006.6, por Maurício Walendowski Sprícigo, Assessor Especial da Presidência, acolhido integralmente pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Pedro Manoel Abreu, no qual uma das sugestões é a suspensão de prazos processuais e do expediente externo para a realização da tarefa indicada no parágrafo anterior;

Considerando a estimativa de ser necessário o manuseio de mais de 400 (quatrocentas) caixas de arquivo nesta Comarca, além daquelas já cadastradas;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo da Comarca de Campo Erê e os prazos processuais, no período de 03 a 21 de setembro 2007, a fim de que os servidores e funcionários lotados nesta Unidade Jurisdicional procedam ao cadastramento dos processos arquivados, com a posterior remessa ao Arquivo Central do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

SUSPENDER o desarquivamento de processos no período acima até a efetiva remessa ao arquivo central.

Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às autoridades policiais.

Solicite-se a divulgação desta portaria no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Publique-se.

Campo Erê, 22 de agosto de 2007.

EZEQUIEL RODRIGO GARCIA
Juiz de Direito